



SAIBA MAIS | 011/2026

22 de abril de 2026

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE CURSOS DO PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1. PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

- 1.1.** O CULTSP PRO é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, criado pelo Decreto nº 68.405, de 21 de março de 2024. A Organização Social (OS) gestora do programa, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – idg, define o CULTSP PRO como um programa de formação e qualificação profissional, inovação e sustentabilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

- 2.1.** Tem como objetivo qualificar profissionais da cultura por meio de Escolas, em diferentes estágios de aprendizado, requalificar a infraestrutura e a programação do Edifício Oswald de Andrade, além de mapear redes colaborativas para criar um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. As ações atenderão a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

3. VAGAS

- 3.1.** Serão oferecidas **1000** vagas distribuídas em **50** turmas e **46** cursos.

4. TURMAS E CURSOS OFERECIDOS

- 4.1.** Confira a lista completa de cursos oferecidos no seguinte link:
<https://www.cultsppro.org.br/br/inscricoes>

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



5. HORÁRIOS DE AULA

5.1. Os horários das turmas serão informados no formulário de inscrição, disponibilizado de **22 de fevereiro** a **4 de maio** de **2026** no link <https://cultsppro-ps.softwaregeo.com.br/?id=3>

6. INSCRIÇÕES

6.1. Define-se como “inscrição” o processo em que as pessoas interessadas declaram seu interesse em frequentar o programa, selecionam município, curso, turma e horário e enviam as informações necessárias. A inscrição não garante a participação nas aulas. Acompanhe a lista de convocados nos prazos estabelecidos no **item 11**.

6.2. As inscrições serão realizadas de forma digital, por meio do preenchimento de formulário virtual que estará disponível de **22 de abril a 4 de maio de 2026** às 23h59.

6.3. O Programa CULTSP PRO poderá prorrogar o período de INSCRIÇÕES a qualquer momento. A prorrogação, se adotada, será divulgada nos canais digitais oficiais do Programa CULTSP PRO e não desqualifica as inscrições recebidas antes da prorrogação;

6.4. Será habilitado o recurso de envio de “comprovante” de inscrição para o e-mail informado no ato do preenchimento. O recibo será a comprovação da inscrição realizada e deverá ser arquivado para posterior validação, se necessário;

6.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



7. PÚBLICOS ATENDIDOS

- 7.1.** Para participar dos cursos gratuitos do Programa CULTSP PRO, é necessário ter 16 anos ou mais até **a data de início do curso que a pessoa inscrita foi convocada (informada no e-mail de convocação);**
- 7.2.** A participação de pessoas menores de idade somente será aceita mediante expressa autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis.

8. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1.** Cada pessoa poderá fazer mais de uma inscrição, indicando o curso desejado;
- 8.2.** Alguns cursos possuem pré-requisitos necessários e obrigatórios para a seleção. A comprovação deverá ser enviada dentro do próprio formulário, no campo adequado. Verifique a necessidade específica de cada curso, se houver, na ementa disponível no site **www.cultsppro.org.br**. O não cumprimento deste critério, ocasionará a desclassificação.
- 8.3.** Após o processo de análise das informações, o resultado das inscrições será publicado no site **www.cultsppro.org.br**
- 8.4.** Para os cursos sem pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:
- 8.4.1.** Pelas pessoas com inscrição validada;
 - 8.4.2.** Cada turma terá uma cota de até 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;
 - 8.4.3.** Poderá o **idg** modular a quantidade de vagas destinadas para residentes de diferentes municípios de acordo com o total de vagas oferecidos;
 - 8.4.4.** Pela ordem de inscrição;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



8.4.5. Todas as pessoas inscritas que não forem classificadas serão inseridas em uma lista de espera, respeitados os critérios anteriormente definidos;

8.4.6. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

8.4.7. Para os cursos com pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

8.4.7.1. Pelas pessoas com inscrição validada;

8.4.7.2. Cada turma terá uma cota de 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;

8.4.7.3. Pela avaliação dos pré-requisitos;

8.4.7.4. Em caso de empate, pela ordem de inscrição;

8.4.7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

8.4.8. Define-se como **Convocado** a pessoa selecionada que está habilitada a efetuar matrícula após o processo de análise de informações e aplicação dos critérios de seleção, compondo a publicação de lista própria;

8.4.9. Define-se como participante da **Lista de Espera** a pessoa que aguarda disponibilização de vaga e não está habilitada para efetivar matrícula.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



9. PRÉ-MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 A Equipe de Atendimento entrará em contato, por e-mail, canal oficial de comunicação do Programa, com todas as pessoas convocadas com a orientação para o processo de matrícula e solicitando o preenchimento do formulário digital no link disponibilizado através da comunicação enviada.

9.2 Define-se como **Pré-matriculado** a pessoa que realiza a confirmação de participação no curso por meio de formulário digital e se compromete a participar do curso;

9.3 A Equipe de Atendimento fica à disposição para auxiliar neste processo, através dos canais de comunicação e atendimento presencial.

10. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

10.1.1. A lista de espera é a relação de pessoas inscritas que não foram contempladas, caso a demanda tenha sido maior do que a oferta. Essa lista é interna do Programa e não é divulgada ou publicada;

10.1.2. Para os cursos sem pré-requisito, a lista de espera considerará a ordem de inscrição. Para os cursos com pré-requisitos, será considerada a avaliação pedagógica feita pela Coordenação da Escola;

10.1.3. A convocação da lista de espera será feita diretamente no endereço de e-mail das pessoas selecionadas, através do e-mail cadastrado na inscrição.

10.1.4. Considerando a demanda identificada, poderão ser criadas novas turmas em diferentes horários para melhor atender às inscrições.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



11. CRONOGRAMA PREVISTO – INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS

11.1. O cronograma preliminar do processo de inscrição, divulgação das listas de convocados e início das aulas do Programa CULTSP PRO:

11.1.1. Período de inscrições on-line: 22 de abril a 4 de maio de 2026;

11.1.2. Previsão de divulgação da 1ª chamada: 7 de maio de 2026;

11.1.3. Início das aulas: a partir de **19 de maio de 2026**, cada curso tem sua própria data de início, informado também no e-mail de convocação enviado para as pessoas selecionadas;

11.1.4. Cabe ao idg, a seu critério, antecipar os períodos previstos.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão desclassificados ou reclassificados os seguintes casos:

12.1.1. Inscrições feitas fora do prazo, com ausência de informações ou informações incorretas;

12.1.2. Não concluir a inscrição;

12.1.3. Não ter 16 anos completos até a data de publicação do resultado;

12.1.4. Para menores de 18 anos: não apresentar a autorização dos pais ou responsável legal.

13. Para cursos com pré-requisito: não enviar documentos comprobatórios através do campo adequado no formulário digital no processo de inscrição.

14. Eventual desclassificação não impede a pessoa interessada de se inscrever para outros cursos e/ou novas ofertas do Programa.

15. LOCAL DAS AULAS

15.1.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO possuem três modalidades: presencial, on-line e híbrida.

15.1.2. O local das aulas **presenciais** será informado no momento da inscrição, podendo ser em diferentes regiões do estado de São Paulo;

GESTÃO REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



15.1.3. As pessoas inscritas em cursos **on-line** receberão as informações referente ao acesso das aulas através do e-mail de convocação;

15.1.4. As ações formativas on-line do CULTSP PRO ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio do Programa.

16. PERÍODO DAS AULAS

16.1.1. Os cursos da do Programa CULTSP PRO têm a previsão de duração entre os dias **19** de **maio** e **1** de **dezembro** de **2026**, respeitando a carga horária de cada curso.

17. CERTIFICAÇÃO

17.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO oferecem certificados de participação para estudantes que cumprirem **todos** os requisitos abaixo:

17.1.1. Tiverem, no mínimo 75% de frequência;

17.1.2. Enviarem toda a documentação necessária para emissão do certificado, que será informado ao longo do curso;

17.1.3. Forem aprovados nos processos pedagógicos;

17.1.4. Responderem às pesquisas de acompanhamento e avaliação final (satisfação).

17.1.5. Os certificados serão disponibilizados em formato digital (PDF) ao término do curso e após cumprimento de todas as exigências acima.

18. VIDA ACADÊMICA

18.1.1. Os direitos e deveres dos estudantes do Programa Cult SP Pro serão estabelecidos por Regulamentos próprios do Programa, os quais serão disponibilizados pelos canais da instituição.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



19. CANAIS DE ATENDIMENTO

19.1. Para o processo de inscrição e vida acadêmica, os canais de comunicação e atendimento serão:

19.1.1. Site www.cultsppro.org.br: para divulgação de informações;

19.1.2. E-mail: atendimento@cultsppro.org.br: canal oficial de atendimento do Programa CULTSP PRO;

19.1.3. Presencialmente, na sede do programa CULTSP PRO, no Complexo Cultural Oswald de Andrade, localizado na **Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP**, nos horários de atendimento do Programa: segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 17h;

19.2. Importante: esclarecimento de dúvidas, envio de documentos e atendimento administrativo serão feitos **exclusivamente** pelo e-mail ou presencialmente na sede do Programa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Casos omissos serão alvo de análise e deliberação por parte da equipe gestora do Programa CULTSP PRO;

20.2. Poderá o **idg**, de acordo com seu critério e conveniência, modificar o(s) docente(s) de cada um dos cursos, garantindo a realização e o conteúdo a ser trabalhado;

20.3. Poderá o **idg**, de acordo com a demanda identificada, realizar ajustes na oferta de cursos e horários devido a necessidades administrativas e pedagógicas;

20.4. Poderá o **idg**, a seu próprio critério, ampliar as possibilidades de classificação das pessoas inscritas, considerando horários complementares de oferta e realização;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



20.5. Este regulamento é destinado exclusivamente aos cursos disponibilizados em formulário próprio e de período identificado anteriormente. Novas inscrições terão seus regulamentos próprios, que serão adequados de acordo com cada oferta, singularidades e objetivos específicos definidos a critério do **idg**.

São Paulo, **22** de **abril** de **2026**.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br